

PORTARIA ANAC Nº 1820/SAR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O **GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO**, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 145, e, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a emissão do Certificado de Organização de Manutenção de nº 1307-41/ANAC, emitido em favor da Organização de Manutenção de Produto Aeronáutico AIR ONE MAINTENANCE AND ENGINEERING, LLC, válido até 31 de julho de 2015, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.004733/2013-81, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 1345/2013/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO-ANAC, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - Informações atualizadas dos certificados das organizações de manutenção de produtos aeronáuticos, assim como seu escopo, podem ser consultadas no sítio eletrônico da ANAC, pelo endereço: <http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA